

**EDITAL DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:
EMBAIXADOR/A ÂNIMA PRÓ-VACINA – 2022.1**

A Vice-Presidência Acadêmica Do Ecossistema Ânima de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para submissões de candidaturas no projeto Embaixador/a ÂNIMA Pró-vacina, com foco em promover ações de interação entre a Universidade e a sociedade e destinados a alunos/as matriculados/as em quaisquer Instituições de Ensino Superior (IES) mantidas pelo Ecossistema Ânima de Educação.

1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

- I. Proporcionar uma prática acadêmica em linha com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 (Política Nacional de Extensão Universitária) a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável.
- II. Proporcionar a atuação dos/as alunos/as de todo o Ecossistema ÂNIMA de Educação nas práticas pró-vacina nos Campi das IES integradas e em integração.
- III. Viabilizar o desenvolvimento de projetos de extensão universitária que visem à promoção da vacina contra a COVID-19 na interação transformadora entre o meio universitário, a ciência e os demais segmentos da sociedade.
- IV. Viabilizar o desenvolvimento de ações que visem à promoção da interação transformadora entre o meio universitário, a ciência e os demais segmentos da sociedade.
- V. Relacionar todas as ações extensionistas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROJETO

O/as aluno/a deverá atender aos seguintes requisitos para participação no projeto de Extensão ÂNIMA Pró-Vacina:

- I. Ser aluno/a regularmente matriculado/a em curso de graduação nas Instituições de Ensino Superior controladas pelo Ecosistema Ânima de Educação.
- II. Possuir disponibilidade para dedicação às atividades vinculadas ao projeto.

3. DA INSCRIÇÃO

- I. Poderão se candidatar neste edital alunos regularmente matriculados em cursos de graduação nas IES controladas pelo Ecosistema Ânima de Educação.
- II. As candidaturas devem ser realizadas obrigatoriamente pelo aluno através do formulário: <https://forms.gle/Lb7YAHkqngX6cHVt8>
- III. O/a aluno/a deverá possuir disponibilidade para acompanhar os projetos e desenvolver ações ÂNIMA Pró-vacina no Campus em que for selecionado como Embaixador/a.

IV. O Campus indicado na candidatura do/a aluno/a deverá ser o mesmo onde tem sua matrícula vinculada na IES.

- V. O prazo das inscrições ocorrerá de **08/03/2022 a 18/03/2022**.
- VI. São disponibilizadas duas (02) vagas por Campus das IES do Ecosistema ÂNIMA de Educação.

4. DA SELEÇÃO DA CANDIDATURA

- I. Serão selecionados/as dois/duas (02) alunos/as Embaixadores/as ÂNIMA Pró-vacina por Campus.
- II. Serão selecionados os/as alunos/as que se candidatarem às vagas de Embaixadores ÂNIMA Pró-vacina por Campus e responderem, com maior originalidade, a pergunta “Porque você quer ser um Embaixador ÂNIMA Pró-vacina do seu Campus?” do formulário de candidatura.
- III. Apresentar carta de intenção que demonstre os seguintes aspectos: interesse pelo projeto; aderência à temática; contribuições para a disseminação de informações científicas sobre a pandemia de Covid-19; como contribuirá para o desenvolvimento do projeto de abrangência deste edital; quais resultados esperados; o que mais julgar necessário para avaliação da candidatura (etapa classificatória).
- IV. Participar da formação síncrona respectiva às orientações gerais sobre a vacinação (etapa eliminatória), a ser realizada em 22/03/2022.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ALUNO/A SELECIONADO/A

- I. Participar ativamente de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades



EDUCAÇÃO

vinculadas ao ÂNIMA Pró-vacina.

II. Manter contato contínuo com o/a professor/a responsável pelo projeto de extensão e ações ÂNIMA Pró-vacina no Campus

III. Estar comprometido/a com todas as normas estabelecidas no Edital vigente e suas eventuais erratas.

IV. O/a aluno/a que porventura não conseguir assumir a vaga de Embaixador/a ÂNIMA Pró-vacina no Campus de pleito, será desclassificado/a. Deverá ser convocado/a para a vaga o/a aluno/a seguinte na relação final de selecionados/as.

6. DA APROVAÇÃO

I. Serão considerados/as aprovados/as os/as alunos/as que atenderem aos critérios estabelecidos pelo/a professor/a responsável pelo projeto ÂNIMA Pró-vacina do Campus, sendo este(a) responsável pelo lançamento final dos desempenhos dos/as alunos/as no sistema de Atividades Institucionais do Ecosistema ÂNIMA de Educação.

7. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

I. Receberão certificados os/as alunos/as aprovados/as, ou seja, com desempenho superior a 70% (setenta por cento). Os certificados serão emitidos digitalmente e de maneira automática por meio de protocolo, seguindo o seguinte caminho:

Menu > Serviços > Solicitações online > Emissão de Certificado de Projeto de Extensão

II. IMPORTANTE: o protocolo acima já aparecerá como concluído. Não é necessário abertura de protocolo por parte do aluno. O protocolo é gerado automaticamente e a única ação do aluno é baixar seu certificado, uma vez emitido.

8. DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DO PROJETO COMO HORAS DE EXTENSÃO (NOVO CURRÍCULO)

I. Os/as alunos/as aprovados receberão as horas equivalentes às horas de Extensão de maneira automática em seu histórico, até o término do semestre letivo.

9. DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DO PROJETO COMO HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CURRÍCULO ANTIGO)

I. Os/as alunos/as aprovados/as receberão as horas equivalentes às atividades complementares de maneira automática em seu histórico, até o término do semestre letivo.

10. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS

I. O/a aluno/a declara que autoriza expressamente que todas as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, elemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar a estas;

II. Tal licença é concedida a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo por parte de qualquer das Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte;

III. O/a aluno/a autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a proceder a cortes, edições, montagens e fazer uso de quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a finalização da veiculação da respectiva imagem e/ou som do docente autor do projeto;

IV. O/a aluno/a autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a publicar, divulgar e fazer uso das pesquisas e projetos elaborados pelo docente selecionado, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todos e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, sites, plataformas digitais, TV, rádio, cinema, elemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar a estas; transmitir ou emitir as pesquisas, projetos e materiais, difundindo sons e/ou imagens, seja por meio da internet, ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo ou outro condutor, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético existente ou que venha a ser criado; retransmitir as pesquisas, projetos e materiais, mediante a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra; comunicar ao público colocando as pesquisas, projetos e materiais ao seu alcance, por qualquer meio ou procedimento;

V. O/a aluno/a autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a realizar publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e/ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos pelo docente selecionado, de forma coletiva;

VI. As Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, não são obrigadas a submeter à autorização do (a) docente a arte final e nem entregar a cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

11. DA VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES

I. **As vagas contempladas neste edital têm vigência no semestre letivo de 2022/1.**

II. Os projetos de extensão, sob vigência deste edital, devem respeitar o término do período letivo da IES de origem do projeto.

III. A **data limite para encerramento das atividades**, lançamento dos desempenhos dos alunos no ULIFE e cadastro de relatório final do projeto por parte dos Professores responsáveis não devem ultrapassar a data limite de **25 de junho de 2022**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados e deliberados pelos(as) professores(as) responsáveis e pela Coordenação de Pesquisa e de Extensão da Vice-Presidência Acadêmica do Ecosistema Ânima de Educação.



Mayara Silva Nascimento
Coordenação de Extensão
Vice-Presidência Acadêmica